



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 358/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado LOCATÁRIO.

LOCADOR: EDUARDO BUTRINOWSKI, portador do CPF nº 338.077.529-00 e RG nº 2.097.519 SSP-PR e **LURDES TAVARES BUTRINOWSKI**, portadora do CPF nº 604.570.239-53 e RG nº 4.375.880-2 SSP-PR, residentes e domiciliados na Linha Barra Grande no município de Chopinzinho – PR, CEP 85.550-000, ora denominado LOCADOR.

RESOLVEM, com fulcro no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato 358/2020, objeto do Processo Licitatório 241/2020 na Modalidade Dispensa de Licitação Por Justificativa – 60/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente Termo de Rescisão as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, pela rescisão do Contrato conforme segue:

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes LOCATÁRIO e LOCADOR, o Contrato nº 358/2020, firmado em 16 de dezembro de 2020, objeto do Processo Licitatório nº 241/2020, modalidade Dispensa de Licitação Por Justificativa – Edital nº 60/2020, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Destinado a Aluguel Social para o núcleo familiar do Senhor Celso Borges Batista, a partir de 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Com a celebração deste termo, as partes dão quitação recíproca, irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar, agora ou no futuro, a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme o Memorando nº 805/2021 da Senhora Edina Accorsi - Secretária de Assistência Social, solicitando a rescisão do Contrato a partir de 31 de março de 2021, por previsão através da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 358/2020, com fundamento legal no Artigo 77 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 13 de abril de 2021.

Edson

Lurdes

[Assinatura]

1

[Assinatura]

[Assinatura]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho – PR
Edson Luiz Cenci – Prefeito
Locatário

Eduardo Butrinowski
Locador

Lurdes Tavares Butrinowski
Locador

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Márcia Rejane Niendieker
Fiscal do Contrato

Gislaiane Tania Galeazzi
Fiscal Substituta

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato nº 358/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF nº 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

ME a

Eduardo Lurdes

fl e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato nº 358/2020.

Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF nº 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

Cod359751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO 358-2020 - EDUARDO BUTRINOWSKI E LURDES
TAVARES BUTRINOWSKI

Espécie: Termo de Rescisão do Amigável do Contrato nº 358/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Eduardo Butrinowski, portador do CPF nº 338.077.529-00 e Lurdes Tavares Butrinowski, portadora do CPF nº 604.570.239-53. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contrato 358/2020. Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 60/2020. Fundamento Legal: Artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 13/04/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Eduardo Butrinowski e Lurdes Tavares Butrinowski, Locadores.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:67CDF207

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/04/2021. Edição 2251
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>